



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2012 | EDIÇÃO Nº 154 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 21 de maio de 2012 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

CONTRATADA: CALPAR – COMÉRCIO DE CALCÁRIO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMITICO, REFERENTE À PROJETO DE APOIO, MANEJO E FERTILIZAÇÃO DOS SOLOS – DDF 6975/2011.

Valor: R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais).

Data da Assinatura do contrato: 17/05/2012.

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 01/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

CONTRATADA: ZV – ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço e consultoria especializada em direito tributário

Valor: R\$ 0,20 (vinte centavos) sobre cada R\$ 1,00 (um real) recuperado

Data da Assinatura do contrato: 18/05/2012.

RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2012

Ratifico o ato da Comissão de Licitação que declarou dispensável a licitação com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa AUTO ELETRICA COMAPE LTDA - EPP, para o fornecimento de peças e prestação de serviços no conserto da perua Kombi placa AOK 6334 do departamento da educação de nosso município. No valor de R\$ 7.814,50 (sete mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

Face ao disposto no artigo 26 da lei 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 15 de maio de 2012.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2012

Ratifico o ato da Comissão de Licitação que declarou dispensável a licitação com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa RODRIGO BRANDÃO, para prestação de serviços em manutenção e recuperação de cadeiras nos setores da administração e saúde neste município. No valor de R\$. 3.456,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Face ao disposto no artigo 26 da lei 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 16 de maio de 2012.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2012

Ratifico o ato da Comissão de Licitação que declarou dispensável a licitação com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, para a aquisição de 01 (uma) caçamba 12" (30cm) para acoplar em retroescavadeira JCB 3c, 4x2 de nosso município. No valor de R\$. 2.668,85 (dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Face ao disposto no artigo 26 da lei 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 18 de maio de 2012.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

Concurso

TERMO DE DESISTÊNCIA

LEONARDO APARECIDO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade R.G. nº. 10.711.900-0-SSP/PR e C.P.F. nº 074.846.789-02., residente na Rua Padre João Luciano Ribeiro – nº. 151 – Santana do Itararé - Estado do Paraná, classificado no concurso público regido pelo Edital nº. 01/2010, promovido pelo Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé - PR, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, REQUEIRO MINHA DESISTÊNCIA POR NÃO TER INTERESSE EM ASSUMIR O CARGO.**

Santana do Itararé, 18 de maio de 2012.

LEONARDO APARECIDO DOS SANTOS

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO 001/2012

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social de 2012 do Município de Santana do Itararé.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 058/95, de 09/11/95, e;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 18/05/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de 2012, do Município de Santana do Itararé.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 18 de maio de 2012.

Marcela Regina Soares
Presidente do CMAS

